



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Paraíba

Paraíba, data da disponibilização: 24/01/2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 003/2019/GP - Cria e extingue cargos na Diretoria da Escola Superior da Advocacia da Paraíba (ESA/PB).

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 do Regimento Interno, por meio do seu Presidente, RESOLVE, em decisão *ad referendum*:

Art. 1º Criar os seguintes cargos na estrutura da ESA/PB:

I – Vice Diretor(a) Acadêmico;

II – Diretor(a) Pedagógico(a);

III – Vice Diretor(a) Pedagógico(a);

IV – Diretor(a) de EAD e Assuntos Institucionais;

V – Diretor(a) de Pós Graduação;

VI – Diretor(a) de Interiorização;

VII – Vice Diretor(a) de Interiorização;

VIII – Ouvidor(a);

Art. 2º Extinguir os seguintes cargos na estrutura da ESA/PB:

I – Coordenação Pedagógica;

II – Coordenação de Interiorização;

III – Coordenador de Cursos Presenciais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

15 de janeiro de 2019, Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil,

Seccional da Paraíba,

Paulo Antônio Maia e Silva
Presidente da OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-
2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil